CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS"

49 RD.

APROVADO
Sala das Sessões
Em 10 / 03 / 2025
Rafael Faria
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 164/2025

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente a criação de programa de monitoramento, aprimorando a acessibilidade das pessoas com deficiência nos prédios públicos. O objetivo do programa é ao constatar irregularidade seja feito melhorias para a acessibilidade de todos nas estruturas dos prédios Públicos Municipais, neste município.

JUSTIFICATIVA

A criação de programa de monitoramento para analisar a acessibilidade das pessoas com deficiência no que concerne às barreiras urbanísticas, atenção voltada para a aplicabilidade e eficácia dos direitos assegurados em prédios públicos, é dever do órgão público fiscalizar. Com o objetivo de garantir à pessoa portadora de deficiência, seu acesso a edifícios de uso público, programar as medidas necessárias destinadas a assegurar aos portadores de deficiência. Portanto, é necessário ao constatar irregularidades que seja feito a realização de obras de prioridades para permitir o integral acesso de pessoas portadoras de deficiência.

Sala das Sessões, 10 de março de 2025.

Frederico Henrique Cota Alves - Fred Piau
Vereador